# CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CNPJ: 25.660.549/0001-33

**Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.**
**Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br**


## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 03/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, **neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Rânia Patrícia Ferreira Garcia,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 005.862.276/44, **doravante denominada LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. **AXEL PELOSO FIGUEIREDO e sua esposa**, brasileiro, casado com Patricia Peloso Pereira, professor, inscrito no RG 2.232.305 e CPF 510.138.786-04, com endereço na rua Vitalina Rossi de Figueiredo, 110, Centro, Coqueiral-MG, CEP 37235-000, **doravante denominada LOCADOR**, resolvem, por livre e espontânea vontade e, em comum acordo, firmar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As Partes decidem, por mútuo e comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, previsto na cláusula 5.1 do Contrato nº 03/2022.

**Parágrafo Primeiro:** Aplica-se o reajuste de 1,00167120 (Um vírgula zero zero dezesseis), que corresponde ao percentual de 0,167120 % (zero vírgula dezesseis por cento), incidente sobre o valor contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 20.783,05 (vinte mil e setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.404,01 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo), cada um delas, e 01 (uma) parcela de R$ 1.550,97 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) referente a 20 dias do período de 12/12/2023 a 31/12/2023, mantendo-se as demais condições de pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Coqueiral, 12 de abril de 2023.

**Câmara Municipal de Coqueiral**
**Locatária**

**Axel Peloso Figueiredo**
**Locador**

**Patrícia Peloso Pereira**
**Locadora**

Testemunhas:

Nome:

Cpf:

Nome:

Cpf: